



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 29 de agosto, 2013.

Ofício Gab. Nº 1096/2013

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 938, de autoria do Nobre Vereador Alexandre Cobra Vencio

Senhor Presidente

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações com relação a melhorias na Rua Osvaldo Joaquim, no Jardim Aeroporto, após consulta a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços/Departamento de Trânsito, cumpre-nos informar que a construção de obstáculo moderador de velocidade está condicionada a existência de pavimentos em boa qualidade Art. 8º, VI, da Resolução 39/98 do CONTRAN. Vejamos:

Art. 8º Para a colocação de ondulações transversais do TIPO I e do TIPO II deverão ser observadas, simultaneamente, as seguintes características relativas à via e ao tráfego local:

(...)

VI - existência de pavimentos rígidos, semi-rígidos ou flexíveis em bom estado de conservação.

Ocorre que a Rua Osvaldo Joaquim está com o pavimento necessitando ser recapeado, e que também já esta no cronograma da Secretaria para receber a benfeitoria. Ressaltando que após o recapeamento o referido Departamento fará o estudo necessário para implantação se possível do equipamento solicitado.

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VEREADOR EDUARDO DE CAMARGO NETO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Com vistas ao Nobre Vereador Alexandre Cobra Vencio

Câmara Municipal de Assis

NESTA